

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 421/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023
Registro de Preços nº 011/2023
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, VIABILIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA VIRTUAL) PARA O MUNICÍPIO DE VIANA - MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ata de registro de preço, em vigésimo sexto dia(s) do mês de junho de 2023, na sede do Município de Viana - MA, situada à Praça Ozimo de Carvalho, nº 141 - Centro, neste ato representada por sua Secretária de Educação, a Senhora Cleicy Machado Nunes, brasileira, inscrito no CPF (MF) sob nº 822.657.713-68, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA**, institui a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2023**, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária de Educação, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e para eventual contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, VIABILIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA VIRTUAL) PARA O MUNICÍPIO DE VIANA - MA**, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP**, cujo Serviço foi adjudicado ao(s) licitante(s), doravante designado(s) **PRESTADOR DE SERVIÇO**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: DATA TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 09.220.230/0001-30 FONE: (96)99210-0014
END.: RUA PRINCIPAL, S/Nº, BAIRRO: DR. COLINAS/MA
RESPONSÁVEL LEGAL: LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS
CPF Nº 058.134.113-99
RG Nº 0322256920067 SSP/MA

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, (art. 55, XI), a proposta do licitante registrado em 1º lugar, vencedor do Serviço conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de **R\$ 3.838.080,00 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil e oitenta reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	Curso de informática para alunos da rede municipal	mes	12	R\$ 319.840,00	R\$ 3.838.080,00
VALOR MENSAL:					R\$ 319.840,00
VALOR TOTAL (12 MESES):					R\$ 3.838.080,00

1. - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, VIABILIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA VIRTUAL) PARA O MUNICÍPIO DE VIANA - MA, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

1. - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da administração direta e indireta do Município e Órgãos externos.
1. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
1. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este Serviço/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 007/2023**.

1. Em cada Serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os Serviços deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

Extremely faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

First column of faint text, appearing to be a list or series of entries.

Second column of faint text, continuing the list or series of entries.

Third column of faint text, continuing the list or series of entries.

Fourth column of faint text, continuing the list or series of entries.

Fifth column of faint text, continuing the list or series of entries.

Sixth column of faint text, continuing the list or series of entries.

Seventh column of faint text, continuing the list or series of entries.

Eighth column of faint text, continuing the list or series of entries.

Ninth column of faint text, continuing the list or series of entries.

Tenth column of faint text, continuing the list or series of entries.

Eleventh column of faint text, continuing the list or series of entries.

Twelfth column of faint text, continuing the list or series of entries.

Extremely faint footer text at the bottom of the page, possibly containing a page number or date.

1. O prazo para retirada da Ordem de Serviço será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

1. O início dos Serviços pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço enviada pelo setor de compras do Município.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.

1. Em todos os Serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer ao Município de Viana -MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO (art. 55, II)

7.1. Os serviços serão executados no Município, devendo a contratada apresentar os funcionários para a execução dos serviços em até 03 (três) dia após a solicitação, devendo o mesmo estar disponível para executar os serviços de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas, conforme a solicitação da Secretaria de Educação.

7.2. Os pedidos de serviços serão feitos pela Secretaria de Educação de forma semanal, quinzenal ou mensal, conforme as necessidades, devendo a Secretária informar a CONTRATADA suas necessidades com antecedência no prazo mínimo de 03 (três) dias para que a mesma possa disponibilizar seu pessoal para a realização dos serviços (mão de obra).

7.3. A aceitação é condição essencial para o recebimento definitivo do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

7.4. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada nos serviços, a Contratante não receberá os serviços, ficando a Contratada obrigada a executar os serviços novamente de forma satisfatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. Os serviços deverão ser executados em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a execução dos serviços fora do horário estipulado, a contratante deverá comunicar a Contratada os dias e horários para execução dos serviços sempre em comum acordo, conforme os casos.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe forem introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

1. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de Serviço, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado

pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

2. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

1. Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2 Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.2.3 Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1 Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de Serviço; e

9.3.2 Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

1. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

1. A cada Serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

1. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1948-1949

1949-1950

1950-1951

1951-1952

1952-1953

1953-1954

1954-1955

1955-1956

1956-1957

1957-1958

1958-1959

1959-1960

1960-1961

1961-1962

1962-1963

1963-1964

1964-1965

1965-1966

1966-1967

1967-1968

1968-1969

1969-1970

1970-1971

1971-1972

1972-1973

1973-1974

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:
2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1. A detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

1. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

1. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

1. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

1. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a Juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

1. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

1. - DA AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO

1. A prestação dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

1. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

1. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

1. Fica eleito o foro da comarca de Viana-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

1. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto Instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Viana/MA, 26 de junho de 2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
ÓRGÃO GERENCIADOR

DATA TECH.COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código Identificador: d519d8142425b3b6fd185a0c342b957

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 423/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023

Registro de Preços nº 012/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 009/2023, Registro de Preço nº 012/2023 - Viana - MA. Processo Administrativo nº 423/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. Partes: Município de Viana - MA e as empresas SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (CNPJ: 41.490.756/0001-43) e EDITORA AGUIJA LTDA (CNPJ:47.083.884/0001-59) Tipo de Licitação: Menor Preço Global por Lote. Valor Total Homologado: R\$ 2.475.842,04 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos). Autoridade Competente: Cleicy Machado Nunes - Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. Data da Homologação pela Autoridade Competente: 21/06/2023.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: eddfacdac1739b4961804f6970ac0f6

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 007/2023, Registro de Preço nº 011/2023 - Viana - MA. Processo Administrativo nº 421/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, VIABILIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA VIRTUAL) PARA O MUNICÍPIO DE VIANA - MA. Partes: Município de Viana - MA e a empresa DATA TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 09.220.230/0001-30). Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Valor Total Homologado: R\$ 7.838.080,00 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil e oitenta reais). Autoridade Competente: Cleicy Machado Nunes - Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. Data da Homologação pela Autoridade Competente: 23/06/2023.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: cb72eb48333b1c4273ad3af426239048

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - Viana - MA. Processo Administrativo nº 422/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria de Imprensa e Comunicação, com objetivo de divulgar ações, projetos, eventos e atividades desenvolvidas pelo município de Viana na imprensa e nas mídias digitais, bem como produção de conteúdo escrito e audiovisual em mídias impressas e digitais, ações de relacionamento em ambientes digitais, planejamento e realização de entrevistas coletivas, produção jornalística, web design, marketing e marketing digital. Partes: Município de Viana - MA e a empresa PEDRO ITALO DA C CUNHA FILMES (CNPJ: 28.146.635/0001-10). Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote.

Rubrica:

Valor total Homologado: 643.341,36 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos). Autoridade Competente: Raylson Ramon Santos Nunes- Secretária de Administração e Planejamento. Data da Homologação pela Autoridade Competente: 22 de junho de 2023.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: b3a76a285ab12e523facadcf4ba507b2

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 010/2023 - Viana - MA. Processo Administrativo nº 424/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral do Município de Viana - MA. Partes: Município de Viana - MA e a empresa ROSA M-SILVA COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 27.932.130/0001-19). Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. Valor total Homologado: R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais). Autoridade Competente: Raylson Ramon Santos Nunes- Secretária de Administração e Planejamento. Data da Homologação pela Autoridade Competente: 23 de junho de 2023.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: 327a46ac81175860269383961798db3e

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ERRATA

Na Ata de Registro de Preços Nº 013/2023, do Pregão Eletrônico nº 010/2023, referente ao Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral para as Secretarias Municipais de Viana - MA.

ONDE LÊ-SE:

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUANT, UNID, V. UNIT, V. TOTAL. Contains 3 rows of product specifications and a total row.

LEIA-SE:

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUANT, UNID, V. UNIT, V. TOTAL. Contains 3 rows of product specifications and a total row.

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Órgão Gerenciador

